



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Ibicuí

Quinta-feira • 18 de Abril de 2024 • Ano XVIII • Nº 3070

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Dispensas de Licitações ..... 02 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça São Pedro, nº 100 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTMZMJYOTC0MTY4NJA1OU

## **Dispensas de Licitações**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, por intermédio do Departamento de LICITAÇÃO E COMPRAS, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 23/04/2024, ÀS 16:00.**

**HORAS REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

[pmibicuilicitacoes@hotmail.com](mailto:pmibicuilicitacoes@hotmail.com), setor de licitações e contratos, situada a Praça São Pedro, n 100, centro, na cidade de Ibicuí-BA

### **1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a **CONTRATAÇÃO DE PRODUTOR RURAL OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ANITA RODRIGUES LEAL**, conforme as quantidades e especificações técnicas elencadas neste Termo de Referência, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**1.2.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Ibicuí, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

**SAUDE**

**2082 – Gestão de Ações de Atenção Especializada**

**3390300000 – elemento de despesa**

**15001002 – 160000**

### **3. DO VALOR ESTIMADO:**

3.1. A estimativa da despesa é de **R\$ 55.539,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais), para o período de 08(oito) meses.**

### **4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados via Protocolo On-line no e-mail da Prefeitura do Município de Ibicuí, fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **23/04/2024, ÀS 16:00.**

4.1.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto contratado, deverão apresentar os seguintes documentos:

**4.2. Habilitação:**

4.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

4.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.4 extrato da DAP física do Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 dias

**4.3. Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Saúde.

**5. DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21. 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**Ibicuí – BA, em 16 de abril de 2024.**

**Lara Morais Andrade**  
**Agente de Contratação**  
**Decreto nº 010/2023**

**MARCOS GALVÃO DE ASSIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUI**

**ANEXO I –**  
**TERMO DE REFERÊNCIA INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024**  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE PRODUTOR RURAL OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ANITA RODRIGUES LEAL**, conforme as quantidades e especificações técnicas elencadas neste Termo de Referência.  
COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**2 DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR ITEM DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.**

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
1	ABOBORA VERMELHA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado, manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	200	KG
2	ACELGA in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	70	UN
3	AIPIM de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	343	KG
4	ALFACE in natura apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	343	UN
5	BANANA DA PRATA (Metade mais Verde) in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas	500	KG
6	BANANA DA TERRA in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	500	KG

7	BATATA DOCE de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades,	384	KG
8	BERINGELA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	100	KG
9	BETERRABA de primeira, in natura, apresentando grau de saturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	100	KG
10	BRÓCOLIS de primeira, in natura, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios; grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	114	KG
11	CEBOLINHA de primeira, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	336	KG
12	COENTRO de primeira, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	300	MOLHO
13	COUVE FLOR de primeira, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	144	UN
14	COUVE VERDE de primeira, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	144	UN

15	CHUCHU de primeira, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios; isenta de sujidades, parasitas larvas.	250	KG
16	CENOURA extra in natura, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	400	KG
17	HORTELANZINHO apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	140	UN
18	PEPINO extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas.	114	UN
19	PIMENTÃO in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas.	230	KG
20	QUIABO (bem verdinho/novinho) de primeira, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	120	KG
21	REPOLHO VERDE (Grandes) de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	343	KG
22	SALSINHA de primeira, apresentando grau de Evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	104	UN
23	TOMATE (Firmes) in natura apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	514	KG

24	POLPAS DE FRUTAS	800	KG
VALOR TOTAL			55.539,00

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de produtor rural no fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, **IN NATURA**, se justifica pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos e operacionais rotineiros do hospital. Bem como, para assegurar o fornecimento adequado de alimentos para a população e garantir o funcionamento dos serviços públicos de saúde em níveis aceitáveis.

Tendo em vista que a falta de alimentação dentro da unidade hospitalar, causará um caos para administração pública e sendo que pacientes internados, debilitados, que diariamente são acompanhados pela divisão de nutrição das unidades, que realizam dieta balanceada levando em consideração a situação de saúde/doença dos mesmos, não terão como se alimentar na unidade, como também, não terão como removidos, o que poderá causar a morte. Ressaltamos que além dos pacientes, também ficaram sem alimentação os plantonistas e profissionais de saúde que trabalham mais de 12 horas dentro das Unidades Hospitalares do Estado, e sua permanência dentro das mesmas é de suma importância para o bom atendimento aos pacientes

Considerando o essencial e permanente consumo de gêneros alimentícios, como forma de atender a rotina do hospital municipal, bem como em atendimento ao pleno funcionamento do mesmo, faz-se necessário manter viável a possibilidade de eventual aquisição destes materiais, quando do acompanhamento, a necessidade for apontada pelos setores, e também de forma imprevisível, bem como da necessidade de adequações.

### 4. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

A entrega do objeto licitado será no Município de Ibicuí, Estado da Bahia, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados conforme definição pela Prefeitura Municipal da Ibicuí, constantes na Autorização de Fornecimento;

6.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

**7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência da contratação será de 30(trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, com fundamento no Art. 107 da Lei 10.133/2021.